



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2018

Realização:

sustente[®]
Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS NO QUADRO
PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE**

EDITAL Nº 01/2018

RETIFICAÇÕES DE EDITAL

RETIFICAÇÃO 01 (25/03/2019) em atendimento ao ofício TC/NAE 107/2019:

- Retificações nos Anexos I A e I B (alteração no quadro de vagas);
- Exclusão dos Itens 5.2.13 e 5.2.13.1;
- Novas redações para os Itens 13.2, 13.3, 15.1 e 15.11.

RETIFICAÇÃO 02 (05/07/2019):

- Retificação no Item 2 (Novo Calendário).

De ordem do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, a Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº 001/2019 de 17/06/2019, torna público que serão abertas as inscrições para o Concurso Público para ingresso no Quadro Permanente da **Câmara Municipal de Igarassu**, aos cargos e respectivas vagas, constantes neste Edital, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 37, II, e a Lei Municipal nº 3.081/2018, suas posteriores alterações e de acordo com as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público será realizado sob a coordenação da Comissão de Concursos da Câmara Municipal de Igarassu e do **Instituto SUSTENTE**, responsável pela operacionalização do concurso de que trata o presente Edital.

Parágrafo Único: A Comissão do Concurso da Câmara Municipal de Igarassu, não terá acesso a informações confidenciais, tais como provas, gabaritos das provas, acesso ao ambiente de processamento de dados, impressão das provas, entre outras, sendo estas atribuições exclusivas do Instituto SUSTENTE.

1.2. O Concurso Público será destinado ao provimento de cargos efetivos e cadastro de reservas, no limite de vagas apresentadas no Anexo I, deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Igarassu.

1.3. O concurso ocorrerá por meio de aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, em locais a serem informados após as inscrições no site www.sustente.org.br, **observando o horário oficial do Estado de Pernambuco para todas as etapas deste Edital.**

1.4. **Não será permitida a entrada do Candidato ao prédio e/ou salas onde as provas serão aplicadas, portando telefone celular, mesmo que desligado e relógio de qualquer espécie, ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica, ou equipamentos similares.**

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os eventos do calendário estabelecidos no item 2 deste Edital e através do site www.sustente.org.br sendo este o único meio oficial de divulgação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

2. DO CALENDÁRIO

Etapas	Datas	Local
Inscrição on-line / Presencial	10/07/2019 a 13/08/2019	De forma Presencial: De segunda à sexta das 8h às 12h no endereço disposto no item 5.1.11 De forma on-line: www.sustente.org.br 10/07/2019 iniciando 10h e encerrando no dia 13/08/2019 às 23h59.
Período para Solicitar Isenção do pagamento da taxa de Inscrição	10 a 12/07/2019	Consultar procedimentos do item 5.2.6. do Edital.
Divulgação do Resultado preliminar das isenções de pagamento da Taxa de Inscrição	Até 30/07/2019	www.sustente.org.br
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar de Isenção da Taxa de Inscrição	30 e 31/07/2019	Consultar procedimentos do item 5.2.6.2.1 do Edital.
Divulgação do Resultado definitivo das isenções de pagamento da Taxa de Inscrição	Até 08/08/2019	www.sustente.org.br
Último dia para Pagamento da Taxa de Inscrição	16/08/2019	Casas Lotéricas e Rede bancária
Envio dos documentos para os candidatos às vagas destinadas a pessoas com deficiência e dos pedidos para atendimento especial.	10/07/2019 a 13/08/2019	Consultar procedimentos dos itens 3 (para pessoas com deficiência) e 4 (para atendimento especial) do Edital.
Resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	Até 27/08/2019	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	27 e 28/08/2019	Conforme itens 3.3.10 e 4.8
Resultado definitivo das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	Até 03/09/2019	www.sustente.org.br
Informações sobre os locais de provas	A partir 12/09/2019	www.sustente.org.br
Realização das provas	15/09/2019	Na Cidade de Igarassu ou conforme disposto no item 15.10.
Divulgação do Caderno de Provas e do gabarito preliminar	17/09/2019	www.sustente.org.br
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova	17 e 18/09/2019	Conforme item 10.2



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

objetiva.		
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	Até 30/09/2019	www.sustente.org.br
Divulgação do resultado final do concurso	Até 30/09/2019	www.sustente.org.br

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 97, inciso VI, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Emenda nº 40, de 26 de maio de 2016, bem como do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.

3.1.1. Do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo às pessoas com deficiência conforme artigo 97, VI, “a”, da Constituição Estadual, a primeira vaga especial ocorrerá na segunda vaga disponível, a segunda vaga especial corresponderá à 21ª. Vaga disponível, a terceira vaga especial será a 41ª. vaga disponível e, assim, sucessivamente.

3.1.2. Caso o percentual de vagas para pessoas com deficiência resulte em um número fracionado de vagas, este deverá ser arredondado para o primeiro inteiro subsequente.

3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no **item 2**, conforme especificado, cumulativamente e:

- a) declarar-se nesta condição, especificando sua deficiência de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;
- b) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade original ou cópia (frente e verso) autenticada em cartório ou por servidor público da Câmara Municipal de Igarassu;
- c) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor público da Câmara Municipal de Igarassu), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo assinatura com carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a), caso contrário, o laudo não terá validade.

3.3.1 O candidato que não enviar as imagens da documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência deferida.

3.3.2 As imagens da documentação indicada no subitem 3.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB.

3.3.3 A solicitação realizada após o prazo constante do subitem 3.3 deste edital será indeferida.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

3.3.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.3 deste edital.

3.3.5 Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.3.6 O envio das imagens da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.3.7 O candidato deverá indicar ainda, se este for o caso, através do **ANEXO II**, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), se este for o caso, para a feitura das provas, até a data prevista no **item 2** deste Edital.

Parágrafo Único: enviar via *upload*, a imagem do formulário **ANEXO II**, devidamente preenchido e assinado, através do endereço eletrônico www.sustente.org.br.

3.3.8 A concessão de tempo adicional às pessoas com deficiência, para a realização das provas, somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.

Parágrafo Único: Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01(uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O candidato deverá ainda requerê-lo no prazo estabelecido no Edital e remetê-lo conforme descrito no subitem 3.3.

3.3.9 O não cumprimento do descrito no subitem 3.3 acarretará automaticamente seu indeferimento.

3.3.10 O candidato que tiver a sua solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no **item 2** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

Parágrafo Único: Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor público da Câmara Municipal de Igarassu) e o Documento de Identidade, terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.5 As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

3.6 O Instituto SUSTENTE tomará as providências necessárias ao fácil acesso das eventuais pessoas com deficiência aos locais ou realização das provas, mas será dos candidatos nesta situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia solicitação e deferimento, conforme item 3.3.

3.7 Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), serão convocados para perícia médica, após a aprovação no concurso público, para cada cargo e das vagas que surgirem durante a validade do concurso, através de edital próprio, sendo submetidos à referida perícia a ser realizada por Equipe Multidisciplinar da Câmara Municipal de Igarassu, para verificar se a deficiência que apresentam se enquadram nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE

PODER LEGISLATIVO

CASA DE DUARTE COELHO

dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Parágrafo Único: O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico especificado no item 3.3 alínea “c” e documento especificado no item 9.2.2 deste edital e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência à avaliação tratada no item 3.7.

3.7.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor público da Câmara Municipal de Igarassu) será retido pela Câmara Municipal de Igarassu por ocasião da realização da perícia médica.

3.7.2 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor público da Câmara Municipal de Igarassu), realizado nos últimos 12 meses.

3.7.3 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.7.4 As vagas reservadas às Pessoas com Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por não enquadramento da deficiência apresentada nos conceitos legais e no disposto na Lei nº 7.853/89 e do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, pela perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidos pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

3.7.5 Será eliminado da lista de candidatos aprovados aquele que, mesmo havendo assim declarado e assinalado na ficha de inscrição, não tenha a deficiência apresentada, o que ensejará a sua exclusão do certame.

3.7.6 A compatibilidade entre a deficiência apresentada pelo candidato e o exercício do cargo será analisada por uma equipe multiprofissional, durante o estágio probatório, nos termos do artigo 43 do Decreto 3.298/99. Caso o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral.

3.7.7 É vedado o condicionamento da investidura do candidato no cargo à compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado.

3.8 A não observância do disposto no item 3.7, a reprovação na perícia médica oficial ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato eliminado da seleção.

3.9 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.10 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos não deficientes.

3.11 Aplica-se a situação dos itens 1.4, 4.6 e 10.3.3.5 aos casos de pessoas com deficiência.

3.12 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

3.13 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que não se enquadrar nas condições de pessoa com deficiência mas que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá obrigatoriamente, solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário **ANEXO II**, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no **item 2** deste Edital, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e proceder cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade original ou cópia (frente e verso) autenticada em cartório ou por servidor público da Câmara Municipal de Igarassu;

b) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor público da Câmara Municipal de Igarassu), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa, contendo assinatura com carimbo e CRM do médico especialista, caso contrário, o laudo não terá validade.

c) enviar via upload, obrigatoriamente, a imagem do formulário **ANEXO II**, devidamente preenchido e assinado.

4.1.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação para concorrer na condição de Atendimento Especial deferida.

4.1.2 A documentação indicada no subitem 4.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB.

4.1.3 A solicitação realizada após o prazo e sem a documentação exigida no subitem 4.1 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.1.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.1 deste edital.

4.1.5 Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.1.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.2 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar ainda um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança; contudo, durante a amamentação, o acompanhante deverá se retirar da sala, sendo vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

4.2.1 Será indispensável acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

4.2.2 A candidata deverá atestar necessidade através de laudo médico e solicitar obrigatoriamente, conforme item 4 deste Edital.

4.2.3 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma, no período de tempo total destinado à realização das provas.

4.3 Aplicam-se a situação dos itens 3.4 e 10.3.3.5 aos casos de Atendimento Especial.

4.4 A solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais serão atendidos observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5 A não solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais, conforme descrito no item 4 no prazo constante do calendário no **item 2** deste Edital, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.6 O INSTITUTO SUSTENTE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais, estando desde já, autorizado pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

4.7 A resultado das solicitações de Atendimento Especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, conforme data constante no **item 2** deste Edital.

4.8 O candidato que tiver a sua solicitação de Atendimento Especial, INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no **item 2** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

Parágrafo Único: Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Do Procedimento das Inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico www.sustente.org.br, no período estabelecido no **item 2** deste Edital, observando o horário oficial do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único: caso o candidato deseje realizar sua inscrição presencialmente, poderá fazê-la em consonância com o descrito no subitem 5.1.11 deste Edital, **Inscrição Presencial**.

5.1.2 Para inscrever-se via internet, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.sustente.org.br.

b) Preencher todos os campos da ficha de inscrição. Os dados cadastrais informados na ficha de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

c) Declarar que preenche as condições exigidas neste Edital e está de acordo com as suas normas.

5.1.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário para sua inscrição com o valor correspondente ao cargo escolhido, podendo ser pago em espécie em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou por meio eletrônico até a data limite do seu vencimento, conforme prazo estabelecido no **item 2** deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição.

5.1.4 Os candidatos poderão fazer download do Edital e seus anexos, através do site www.sustente.org.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

5.1.5 Não será permitido o pagamento do valor de inscrição através de transferências entre contas, depósito bancário ou depósito em caixa eletrônico.

5.1.6 O pagamento do boleto bancário, emitido no último dia de inscrição, deverá ser efetuado, **impreterivelmente**, até o dia de vencimento descrito no documento, **sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato no respectivo concurso**.

5.1.7 A comissão organizadora do concurso, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação bem como outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.8 O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

Parágrafo Único: Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

5.1.9 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

5.1.10 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

5.1.11 Inscrição Presencial: O candidato poderá operar o sistema de inscrição, emitir o boleto, enviar documentação, selecionar o cargo a que deseja concorrer, em computador disponível para este fim, no Prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, sito a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n, Centro, Igarassu – PE, de segunda à sexta no horário de 08h às 12h e conforme prazo estabelecido no Edital em todas as suas etapas descritas no **item 2**.

5.2 Dos critérios das inscrições

5.2.1 Os candidatos com deficiência deverão atender os requisitos descritos no item 3 deste Edital.

5.2.2 Após o pagamento do boleto de sua inscrição, não será aceito pedido de devolução do valor ou transferência para outro candidato ou para outra opção, ainda que pago em superior ou em duplicidade, salvo conforme descrito no item 15.3.

5.2.3 O candidato é responsável por todas as informações contidas na Ficha de Inscrição, sendo eliminado do certame, em qualquer de suas fases, caso preste informação inverídica, podendo responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes de seu ato.

5.2.4 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

5.2.5 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque e mediante depósito em caixa eletrônico “cash”.

5.2.6 Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo em condições de hipossuficiência financeira devidamente comprovada nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 c/c o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, que, no ato da sua inscrição, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e atenderem os requisitos deste Edital, conforme a seguir:

5.2.6.1 Para solicitar, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no **item 2** preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados, para comprovação junto ao sistema do Governo, e ainda enviar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

a) Enviar via upload, requerimento **ANEXO III**, devidamente preenchido, assinado e com imagem legível;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

b) Enviar via upload, imagem legível, do comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: seu nome completo e número da inscrição;

c) Enviar via upload, imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade (frente e verso) original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor público da Câmara Municipal de Igarassu;

5.2.6.2 O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo endereço eletrônico www.sustente.org.br o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, conforme calendário constante neste Edital **item 2**, devendo o candidato proceder da seguinte forma:

a) Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto até o limite da data de vencimento no horário bancário oficial.

b) Caso seja deferida a sua petição o Candidato estará automaticamente inscrito nesta Seleção.

5.2.6.2.1 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção da taxa de Inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção no período indicado no **item 2** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

Parágrafo Único: Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

5.2.6.3 A participação em algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como eventual obtenção de isenção em outros certames, não garante ao Candidato, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.2.6.4 É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído para que o nº do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS.

5.2.7 As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário, **item 2**, deste Edital.

5.2.8 Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e os horários estabelecidos no subitem 5.2.6.1 e calendário **item 2** deste Edital;
- IV. Não enviar a documentação obrigatória elencada no item 5.2.6.1 e o requerimento **ANEXO III** completamente preenchido e assinado.
- V. Não enviar cópias legíveis dos documentos elencados no item 5.2.6.1.

5.2.9 O INSTITUTO SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

Parágrafo Único: O resultado das solicitações de isenções será divulgado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, devendo o candidato verificar, conforme calendário **item 2** deste Edital.

5.2.10 Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

5.2.11 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por e-mail ou qualquer outro meio que não definido neste Edital.

5.2.12 Será permitida apenas uma solicitação de isenção por candidato, independente da quantidade de inscrições realizadas para este Concurso. Deste modo, se realizar outra(s), esta(s) só será(ão) convalidada(s) mediante o pagamento da(s) respectiva(s) taxa(s) de inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

5.3. Da Regularidade e Aceitação das Inscrições

5.3.1 Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.

5.3.2 A inscrição somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa, pelo banco operador.

5.4. Retificação e Convalidação das Informações de Inscrição

5.4.1 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição.

5.4.2 Poderão ser retificadas, em consonância com o item 5.1 do Edital, as seguintes informações, apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número do NIS, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, se possui algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, autorização para envio de SMS.

5.4.3 Transcorrido o prazo do item 5.1, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

5.4.4 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

5.5. São nulas ou indeferidas as Inscrições

- a) Realizadas via fax, e-mail, Sedex ou postal;
- b) Efetuadas fora do período fixado;
- c) Cujas Fichas estejam preenchidas de forma incompleta ou incorreta;
- d) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5.6. Dos valores das inscrições

Escolaridade	Valor da Inscrição
Nível Superior	R\$ 110,00
Nível Médio	R\$ 80,00

6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1 Requisitos mínimos para investidura no Cargo

- a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas deste CONCURSO PÚBLICO, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- d) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- e) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- f) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- g) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

- i) aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo;
- j) apresentar certificado ou diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e de sua cópia, para o cargo pretendido, conforme exigência do cargo ao qual concorre;
- k) comprovar, por declaração, conduta ilibada e não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública (CERTIDÕES NEGATIVAS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL);
- l) possuir registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em relação aos cargos que o exigem.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1 O candidato deverá acessar o site www.sustente.org.br, para obter a informação do local de realização da prova no prazo estipulado no **item 2** deste Edital.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado nas formas estabelecidas no item 2 deste Edital.

7.3 O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabilizará pelo candidato que faltar a prova por desconhecer o local de sua realização.

8. DAS PROVAS

8.1 O concurso constará de prova objetiva de múltipla escolha.

8.2 Critérios das Provas:

8.2.1 Distribuição das Questões para os Cargos de Nível Superior:

PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
01	Língua Portuguesa	15	2,00	30
02	Fundamentos da Administração Pública	10	2,00	20
03	Legislação Específica	5	2,00	10
04	Conhecimentos Específicos	20	2,00	40
	TOTAL	50	-	100

8.2.2 Distribuição das Questões para os Cargos de Nível Médio:

(Assistente Administrativo, Analista Técnico em Informática e Assessor Técnico Legislativo)

PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
01	Língua Portuguesa	15	2,00	30
02	Raciocínio Lógico	10	2,00	20
03	Conhecimentos Específicos	25	2,00	50
	TOTAL	50	-	100



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

8.2.3 Distribuição das Questões para os Cargos de Nível Médio:
(Auxiliar de Serviços Gerais e Recepcionista):

PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
01	Língua Portuguesa	15	2,00	30
02	Raciocínio Lógico	10	2,00	20
03	Matemática	15	2,00	30
04	Conhecimentos Gerais	10	2,00	20
	TOTAL	50	-	100

8.2.4 As provas serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo conteúdos programáticos apresentadas no **ANEXO IV** deste Edital.

8.2.5 O candidato deverá marcar, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul, as respostas da prova objetiva na Folha de Respostas, constituído como o único documento válido para a correção. Em nenhuma hipótese, haverá substituição de Folha de Respostas por erro do candidato.

8.2.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.

8.2.7 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.3 A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas, com permanência mínima de 60 (sessenta) minutos após o início da prova.

8.4 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva e sua Folha de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
- c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
- d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
- e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Provas trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova; e
- f) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, sua folha de respostas.
- g) Os três últimos candidatos ao terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- h) A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE

PODER LEGISLATIVO

CASA DE DUARTE COELHO

em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

8.5 Caso algum problema de ordem técnica ou, provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da prova objetiva em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso do seu início.

8.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.6.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

8.6.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

8.6.3 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação das provas, devendo retirar-se imediatamente do mesmo.

8.6.4 Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

8.6.5 A inviolabilidade dos envelopes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9. DO LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 As provas serão aplicadas em locais a serem divulgados conforme data descrita no item 2 deste edital, através do site www.sustente.org.br.

9.2 Da Realização das Provas:

9.2.1 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de 01 (uma) hora antes do horário de fechamento dos portões.

9.2.2 Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de documentos de identidade original: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

9.2.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos sem foto e/ou sem assinatura.

9.2.2.1.2 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

9.2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

9.2.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 9.2.2. deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção.

9.2.5 Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização de todas as provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

9.2.5.1 A identificação especial citada acima será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura do portador ou qualquer outra que se achar necessária.

9.2.6 O gabarito das provas estará disponível a partir da data especificada no item 2 deste Edital através do site www.sustente.org.br.

9.2.7 O Candidato que não comparecer nas datas e horários estabelecidos neste Edital, estará eliminado deste concurso público.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1 Da avaliação da prova objetiva:

10.1.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório.

10.1.2 Para todos os cargos, a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

10.2 Dos Recursos:

10.2.1 Os gabaritos e os cadernos de provas serão disponibilizados, para consulta, no endereço eletrônico www.sustente.org.br, no prazo apresentado no calendário do item 2 deste Edital.

10.2.2 Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas de impressão que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico. Este recurso poderá ser interposto somente no prazo apresentado no calendário item 2 deste Edital.

Parágrafo Único: Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no site www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

10.2.3 Acatado o recurso, a questão interposta será anulada e os pontos a ela atribuídos serão dados a todos os candidatos igualmente. Se houver alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito da questão modificada.

10.2.4 As alterações de gabarito da prova objetiva que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação dos resultados no site www.sustente.org.br, conforme data estabelecida no item 2 deste Edital.

10.2.5 A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.3 Dos critérios de correção, eliminação e exclusão:

10.3.1 A prova objetiva será corrigida por processamento eletrônico da Folha de Respostas.

10.3.2 Estará eliminado do concurso o candidato que:

10.3.2.1 Faltar à prova objetiva;

10.3.2.2 Obter pontuação inferior ao percentual mínimo de 50% de acertos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

10.3.3 Será excluído do concurso, o candidato que:

10.3.3.1 Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas ou praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

10.3.3.2 For surpreendido, durante a realização das provas, na posse de material não autorizado ou se comunicando com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;

10.3.3.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na mesma;

10.3.3.4 Não devolver, integralmente, o material recebido para a realização da prova ou reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado à sua realização;

10.3.3.5 Durante a realização das provas, for surpreendido portando armas, relógios de qualquer espécie e equipamentos eletrônicos, tais como: telefones celulares, smartphones, tablets, iPOD®, ainda que desligados, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, máquina fotográfica, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, mp3 player ou similar, protetores auriculares e similares, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal de Igarassu e o INSTITUTO SUSTENTE recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.3.3.6 Não permitir a coleta de sua assinatura ou descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na Folha de Respostas;

10.3.3.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a Folha de Respostas;

10.3.3.8 For surpreendido portando qualquer tipo de arma;

10.3.3.9 Não permitir ser submetido ao detector de metal;

10.3.3.10 Prestar informações inverídicas;

10.3.3.11 Deixar de apresentar, no prazo previsto neste Edital, os documentos comprobatórios dos requisitos requeridos para o concurso;

10.3.3.12 Houver infringido as leis constantes neste Edital.

10.3.3.13 Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção.

10.3.3.14 Não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;

10.3.4 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação das provas, devendo retirar-se imediatamente do mesmo.

10.3.5 Durante a aplicação das provas, será terminantemente proibida a utilização de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, bandana, boné, gorro, etc.), sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

10.3.6 Em consonância com a Lei estadual 15.562 de 26 de agosto de 2015, os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais em qualquer ambiente do prédio onde as provas serão aplicadas, inclusive no acesso e/ou da sala de aplicação de provas, e/ou entrada e saída dos sanitários, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE

PODER LEGISLATIVO

CASA DE DUARTE COELHO

10.3.7 O candidato que desejar sair da sala de prova antes do tempo mínimo permitido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência da Seleção Pública.

11. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 O Argumento de classificação corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova objetiva, respeitando a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.2 A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pelo cargo, objeto de sua respectiva inscrição, dentro da rigorosa ordem decrescente do argumento de classificação.

11.3 Ocorrendo empate, a classificação será definida segundo os seguintes critérios sucessivamente para todo os cargos:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na prova 01;
- c) Maior pontuação na prova 02;
- d) O candidato com a maior idade civil;
- e) Ter sido jurado - (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008 - Código de Processo Penal).

12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 O presente Concurso terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período se assim a administração o desejar.

13. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

13.1 A nomeação será feita exclusivamente no Regime Jurídico único e estatutário.

13.2 O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será nomeado e convocado através de Edital afixado nos quadros de aviso da Câmara Municipal e também, através de carta com A.R. (Aviso de Recebimento) pelos CORREIOS e por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

13.3 Para tomar posse, o candidato deverá apresentar no Ato a seguinte documentação (original e/ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público da Câmara Municipal de Igarassu):

- a) Carteira de Identidade;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- c) CPF;
- d) Carteira Profissional (CTPS);
- e) Carteira de Registro no Órgão da Categoria Profissional (conforme Cargo pretendido);
- f) Certificado ou Diploma, que comprove a escolaridade, conforme exigência do cargo ao qual concorre;
- g) Carteira de Habilitação Nacional, conforme exigência do cargo ao qual concorre;
- h) 01 (uma) foto 3x4 – atual;
- i) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função;
- j) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos públicos (exceto para os cargos permitidos por Lei);
- k) Aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

l) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

m) Ter idade mínima de 18 anos completos.

Parágrafo Único: Será disponibilizado um servidor público na sede da Câmara Municipal de Igarassu, para aferir a autenticidade das cópias dos documentos comparando-os com os originais.

13.4 A não apresentação dos referidos documentos, no Ato da Posse, o candidato será indeferido, perdendo o direito à vaga.

13.5 Caso haja necessidade, a Câmara Municipal de Igarassu poderá solicitar outros documentos complementares.

13.6 Não serão aceitos, no ato da convocação para nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

13.7 O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

13.8 O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

13.9 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

13.10 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados e acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

13.11 candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

14. DAS VAGAS DO CONCURSO

14.1 São as constantes do Anexo I deste Edital.

14.2 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Câmara Municipal de Igarassu, para preenchimento da vaga para a qual foi classificado.

14.3 Caso haja desistência das vagas oferecidas, a Câmara Municipal de Igarassu, promoverá tantas nomeações quantas se fizerem necessárias, durante o período de validade do Concurso, para preenchimento de vagas, observando-se a ordem rigorosa de classificação no cargo e em consonância com o item 3.1.1 deste Edital.

14.4 A aprovação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal. A nomeação é de competência da Câmara Municipal de Igarassu, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observando a ordem de classificação dos candidatos e em conformidade com o item 15.1.

14.5 O candidato nomeado, durante o Estágio Probatório, para adquirir à estabilidade no serviço público, deverá permanecer no cargo para o qual prestou concurso por 03 (três) anos, observada a legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 Os Candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão nomeados dentro do planejamento administrativo, no período de validade deste Concurso, sendo direito líquido e certo sua nomeação neste período, os demais Candidatos Classificados, fora das



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

vagas ofertadas, ficarão em Cadastro Reserva, de modo que havendo a necessidade serão nomeados, segundo a ordem de Classificação, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às novas necessidades da Câmara Municipal de Igarassu.

15.2 A Câmara Municipal de Igarassu fará divulgar, sempre que necessário, após a homologação do certame, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, através do site <http://www.camaradeigarassu.pe.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

15.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública ou por desistência do candidato em razão de modificações posteriores no Edital, que comprovadamente representem ônus ou prejuízo ao candidato inscrito.

15.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

15.5 São de inteira responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição.

15.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, registrar no campo apropriado da Ficha de Inscrição o cargo escolhido que está definido no Anexo I, deste Edital.

15.7 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

15.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, relógio de qualquer espécie, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, sob pena de exclusão do concurso.

15.9 O candidato que chegar após o horário marcado para o fechamento dos portões ou utilizar-se de meio ilícito para sua realização, será eliminado do concurso.

15.10 Caso haja grande número de inscritos e não haja local suficiente no município para a aplicação das provas (em função de prédios e carteiras), estas poderão ser realizadas em dois horários, ou mesmo em localidades próximas ao município, de modo que, será garantida a distribuição de cargos diferenciados por turno. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação no presente concurso, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.

15.11 A prova escrita será aplicada a todos os candidatos, independente do Cargo, na data estabelecida no calendário, item 2 deste Edital, no horário das 09h às 12h (horário da manhã) e das 14h às 17h (horário da tarde), este segundo, caso haja necessidade, dependendo do número de inscritos, e em conformidade com o item 15.10 deste Edital.

15.12 O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

15.13 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

15.14 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

15.15 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

15.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

15.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

15.18 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

15.19 A Câmara Municipal de Igarassu e o INSTITUTO SUSTENTE não se responsabilizam por quaisquer cursos ou publicações destinados à preparação de candidatos ao concurso.

15.20 O resultado deste concurso será divulgado no site www.sustente.org.br.

15.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Igarassu, através da Comissão Especial do Concurso, juntamente com o INSTITUTO SUSTENTE.

15.22 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital pelo qual não poderá alegar desconhecimento.

15.23 Será disponibilizado o telefone (81) 3032.1543 e o e-mail igarassu2018@sustente.org.br para dirimir dúvidas no horário das 9h às 12h e 14h às 17h, dias úteis, até a última data limite constante no item e deste Edital.

15.24 O INSTITUTO SUSTENTE e a Câmara Municipal de Igarassu, poderão enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

17.25 O INSTITUTO SUSTENTE e a Câmara Municipal de Igarassu não emitirão certificado de aprovação nessa seleção, valendo também, como tal, as publicações oficiais.

15.26 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

15.27 Publique-se e cumpra-se.

16. DO FORO JUDICIAL

16.1 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Igarassu, Pernambuco.

Igarassu, 05 de julho de 2019.

Ademar de Barros
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

ANEXO I - A

QUADRO DEMONSTRATIVO
CARGOS / SALÁRIO BASE / CARGA HORÁRIA / REQUISITOS / VAGAS

A) NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Carga Horária Semanal	Requisitos de Formação para investidura	Vagas		
			AC*	PCD**	Total
Analista de Controle Interno R\$ 1.500,00	30h.	Superior em Administração; Direito; Contabilidade ou Economia + Registro no Conselho competente.	01	CR***	01 + CR***
Analista de Comunicação R\$ 1.500,00	30h.	Superior em Publicidade e Propaganda e/ou Tecnólogo em Marketing.	01	CR***	01 + CR***
Analista Legislativo R\$ 1.500,00	30h.	Superior em Administração ou Direito + Registro no Conselho competente.	01	CR***	01 + CR***
Secretário(a) de Plenário R\$ 1.200,00	30h.	Superior em Secretariado + registro no Conselho competente.	01	CR***	01 + CR***
Jornalista R\$ 1.500,00	30h.	Superior em Jornalismo.	01	CR***	01 + CR***

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

***CR – Cadastro Reserva



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

B) NÍVEL MÉDIO

Cargo	Carga Horária Semanal	Requisitos de Formação para investidura	Vagas		
			AC*	PCD**	Total
Assistente Administrativo Salário mínimo vigente	30h.	Ensino Médio Completo.	01	01 + CR***	02 + CR***
Analista Técnico em Informática R\$ 1.200,00	30h.	Ensino Médio Completo.	01	CR***	01 + CR***
Assessor Técnico Legislativo R\$ 1.200,00	30h.	Ensino Médio Completo.	01	CR***	01 + CR***
Auxiliar de Serviços Gerais Salário mínimo vigente	30h.	Ensino Médio Completo.	01	CR***	01 + CR***
Recepcionista Salário mínimo vigente	30h.	Ensino Médio Completo.	01	CR***	01 + CR***

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

***CR – Cadastro Reserva



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

ANEXO I - B
QUADRO DEMONSTRATIVO
ATRIBUIÇÕES

Cargo	Atribuições
Analista de Controle Interno	Atividades fazendárias de nível superior de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, bem como a execução, sob supervisão superior, de trabalhos relativos à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria administrativa, financeira e contábil, compreendendo retrospecto, análise, registro e perícia contábeis, controle, avaliação e estudo de gestão econômica, financeira e patrimonial; análise de custos, análise de balanços, análise de comportamento das receitas; organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública municipal a serem julgadas pelos Tribunais de Contas ou órgãos similares; auditoria interna e operacional; e exame ou interpretação de peças de qualquer natureza, envolvendo análise, registro de perícias, balanços, balancetes e demonstrações contábeis.
Analista de Comunicação	Realizar a cobertura da comunicação social da instituição; divulgar as atividades institucionais de acordo com a orientação da Câmara Municipal de Igarassu; redigir textos relacionados às atividades da instituição e divulgá-los nos meios de comunicação; prestar assessoria de comunicação ao Presidente e as outras autoridades da instituição; assessorar e acompanhar o trabalho de outros órgãos e entidades que necessitarem de informações sobre as atividades da instituição; participar do planejamento, da execução e da avaliação de pesquisas de opinião pública para fins institucionais; propor, participar da elaboração e acompanhar a execução de ações de marketing institucional e de publicidade de interesse da instituição; participar da elaboração, da execução e da avaliação de estratégias de interlocução e posicionamento da instituição como seus públicos; participar do planejamento, da execução e da avaliação de projetos especiais de comunicação; acompanhar a gestão da página da Câmara na internet e na internet, realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.
Analista Legislativo	Executar tarefas relacionadas à elaboração de Leis, Resoluções, Decretos, Portarias, Atos, Princípios e regras de atribuição do Poder Legislativo, objetivando a legalidade, impessoalidade e moralidade dos atos emanados pela Câmara dos Vereadores.
Secretário(a) de Plenário	Planejamento, organização e direção de serviços de secretaria; assistência e assessoramento aos vereadores; coleta de informações para a consecução de objetivos e metas da Câmara Municipal de Igarassu; redação de textos profissionais especializados; interpretação e sintetização de textos e documentos; discursos, conferências, palestras de explanações; registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas, orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento à Mesa Diretora; conhecimentos protocolares; auxiliar os parlamentares na tramitação de documentos e informações durante as reuniões realizadas no plenário; organizar a pauta das matérias a serem discutidas no plenário.
Assistente Administrativo	Praticar trabalhos que exijam técnicas de pessoal, material e organização; redigir e supervisionar expedientes administrativos em geral; levantar dados, preparar relatórios, mapas, quadros, tabelas e gráficos; cumprir tarefas correlatas ordenadas pelos superiores.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

Jornalista	Transformar informação em notícia, o que implica organizar o grande volume de dados por meio de diversos processos: classificar, priorizar, hierarquizar, incluir, excluir, adaptar, expor etc. Esses processos são tecnicamente chamados de edição.
Analista Técnico em Informática	É responsável pela infraestrutura de TI, garantindo o suporte tecnológico para o tráfego de informações. Um Analista de Suporte Técnico padroniza a análise e programação dos sistemas de aplicação, acompanhando o desempenho dos recursos técnicos instalados.
Assessor Técnico Legislativo	O profissional desta área deve ter conhecimento de legislação, dos princípios gerais relativos ao desenvolvimento das leis, tecnologia, finanças e direito.
Auxiliar de Serviços Gerais	A rotina de trabalho deste profissional envolve a limpeza e a manutenção de higiene do ambiente onde atua, garantindo o saneamento e o asseio local. Além disso, é de responsabilidade do auxiliar de serviços gerais solicitação de compra e o controle do uso de materiais de limpeza e saneamento.
Recepcionista	Está sob as responsabilidades de uma Recepcionista atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, se responsabilizar pela compra de materiais de escritório e higiene, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

ANEXO II

Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova

REQUISIÇÃO

À Comissão Geral do Concurso,

Eu, _____,
Carteira de identidade nº. _____, inscrito neste concurso público sob o número de inscrição _____, como candidato ao cargo de _____, do Anexo I constante do Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

Tipo de Necessidade	Solicitação	Marque um X
Necessidades Físicas	Mãe com criança em estágio de amamentação.	→ ()
	Sala térrea (dificuldade de locomoção)	→ ()
	Mesa para cadeirante	→ ()
Necessidades Visuais (cego ou pessoa com baixa visão)	Auxílio na Leitura da prova escrita (ledor)	→ ()
	Prova Ampliada (fonte 16)	→ ()
	Prova ampliada (fonte 24)	→ ()
Necessidades Auditivas (perda total ou parcial da audição)	Intérprete de Libras (Língua Brasileira de sinais)	→ ()
	Leitura labial	→ ()

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO (itens 3 e 4)

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades – use o verso se necessário).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

- * Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- * Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.
- * Observar nos itens 3 e 4 deste Edital a forma de envio e documentação que deverá seguir junto a esta Requisição.

Atenção: o desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o cargo de _____ de acordo com o subitem 5.2.6.1.

DADOS DO REQUERENTE:

Nome: _____
(Idêntico como impresso no Cartão CadÚnico)
Número de Identificação Social (NIS): _____
No. Inscrição (Nesta Seleção): _____ Data Nascimento: _____ Sexo: _____
Carteira de Identidade _____ Data Exp.: _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Nome da Mãe: _____
E-mail: _____
Endereço: _____ No: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____
Cidade: _____ UF: _____ CTPS: _____ Série: _____

Declaro sob as penas da Lei que sou membro de família de baixa renda e estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

Assinatura do Requerente

_____, _____ de _____ de _____.

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá obedecer os requisitos, conforme Edital:

5.2.7 As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário, **item 2**, deste Edital.

5.2.8 Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e os horários estabelecidos no subitem 5.2.6.1 e calendário **item 2** deste Edital;
- IV. Não enviar a documentação obrigatória elencada no item 5.2.6.1 e o requerimento **ANEXO III** completamente preenchido e assinado.
- V. Não enviar cópias legíveis dos documentos elencados no item 5.2.6.1.

5.2.9 O INSTITUTO SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

Parágrafo Único: A relação das solicitações de isenções será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, devendo o candidato verificar, conforme calendário **item 2** deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – NÍVEL SUPERIOR

COMUM PARA TODOS OS CARGOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. LÍNGUA E LINGUAGEM 1.1. Norma culta e variedades linguísticas. 1.2. Semântica e interação. 1.3. Semântica: significação das palavras. 1.4. Denotação e conotação. 1.5. Funções da Linguagem. 1.6. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). 2. MORFOSSINTAXE 2.1. Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. 2.2. Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. 2.2.1 Sintaxe de Concordância. 2.2.2. Sintaxe de Colocação. 2.2.3. Sintaxe de Regência. 2.3. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, 2.4 Conectivos, Elementos relacionadores. 2.5 Formas variantes. 2.6 Palavras cognatas. 3. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO GRÁFICA. 4. ESTUDO DE TEXTOS 4.1. Tipos textuais, 4.2. Interpretação e compreensão de textos. 4.3. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. 4.4. Conteúdo, ideias e tipos de texto. 4.5. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo. 4.6. Pontuação.

2. FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Administração Pública e Governo: conceito e objetivos. Evolução dos modelos de administração pública. Os princípios norteadores do serviço público - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Poderes e deveres do administrador público. Transparência, informação e controle social na Administração Pública. Tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Contratos administrativos: conceito, características, formalização. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação; recursos administrativos e tutela judicial. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- Lei Orgânica do Município de Igarassu
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu

Disponível em www.sustente.org.br e <http://www.camaradeigarassu.pe.gov.br>

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Contabilidade Geral. 2. Patrimônio e suas variações. 3. Contas (conceito, tipo e plano de contas). 4. Escrituração. 5. Registro de operações e serviços. 6. Provisões. 7. Demonstrativos financeiros (balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). 8. Contabilidade Societária. 9. Contabilidade gerencial. Análise de balanços. 10. Auditoria: noções básicas 11. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. 12. Lei Orçamentária e Orçamento. 13. Demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. 14. Sistema integrado de administração financeira (SIAFI). 15. Controladoria no setor público. 16. O controle no setor público. 17. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). 18. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). 19. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). 20. Ética profissional. 21. Noções de Direito Tributário. 22. Noções de Direito Constitucional. 23. Noções de Direito Administrativo. 24. Administração Pública Direta e Indireta. 25. Licitações e



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE

PODER LEGISLATIVO

CASA DE DUARTE COELHO

Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002). 26. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. 27. Controle da Administração Pública. 28. Improbidade administrativa.

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Teoria da comunicação. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social: Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Propriedade cruzada dos meios de comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição.

ANALISTA LEGISLATIVO

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Conceitos, Organização Administrativa Brasileira, Administração pública. Órgãos públicos. Agente administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar. Poder de polícia. Conceito. Essência. Fundamentos. Discricionariedade. Limitações administrativas. O poder de polícia municipal. Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração públicas. Direito de acesso a informação. Direito de petição aos Poderes Públicos. Ato administrativos e fatos da Administração. Conceito. Requisitos. Pressupostos dos atos. Classificação. Vinculação e discricionariedade. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade. Revogação e anulação. Processo Legislativo: Definição, Natureza Jurídica, Princípios Gerais do Processo Legislativo. Noções Básicas: anteprojeto, comissões, correção de erro, deliberação, destaque, emendas, iniciativa, legislatura, líderes, lideranças, maioria e minoria, pareceres, prejudicialidade, proposições, proposições de legislaturas anteriores, promulgação, publicação, questão de ordem, quorum, recursos, redação final, redação do vencido, relator, relator do vencido, relatório, requerimentos, sanção, sessões legislativas, turnos, urgência, veto, votação, voto vencido em separado. Competências Constitucionais Exclusivas, Concorrentes e Privativas no Ato de Legislar. Iniciativa do Processo de Elaboração das Leis: concorrente, reservada ou exclusiva, vinculada, popular. Projeto de Lei Orçamentária. Projeto de Lei do Plano Plurianual. Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Projeto de Lei de Crédito Adicional. Apreciação de Matérias em Regime de Urgência. Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Processo Administrativo). Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º ao 14; 21º ao 24º, 29º ao 30º, 59º ao 69º e 163º ao 169º. Manual de Redação da Presidência da República, 2ª ed. revista e atualizada, 2002: Capítulos II, IV e V.

SECRETÁRIO(A) DE PLENÁRIO

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Correspondência de documentos oficiais; Formas de tratamento; Abreviações, siglas e Símbolos; Lei de Regulamentação da Profissão; Código de Ética Profissional; Reuniões, agendas e viagens; Etiqueta, protocolo e cerimonial; Atendimento ao cliente e apresentação pessoal; Habilidades



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE

PODER LEGISLATIVO

CASA DE DUARTE COELHO

técnicas, humanas e gerenciais da secretária; Gestão de documentos impressos e eletrônicos: arquivos, métodos, tipos e sistemas; Comunicação e relacionamento interpessoal nas instituições e organizações; Desempenho profissional e atributos da secretária executiva; Competência Emocional; Assessoramento profissional de executivos; Gestão Empresarial: Gestão de Qualidade Total, Liderança, Negociação, Tecnologias, Empreendedorismo e Relacionamentos.

JORNALISTA

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Comunicação: conceitos, paradigmas e teorias. História da comunicação social. Comunicação Pública. Comunicação governamental no Brasil. Contratação e supervisão de serviços de comunicação contratados em órgãos públicos. Legislação sobre Comunicação Social no Brasil. Teorias da opinião pública. Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. Comunicação Organizacional. Planejamento em Comunicação Institucional. Identidade e Imagem Institucional. Legislação e ética em jornalismo: linguagem jornalística em rádio, tv, jornal, revista e internet. Teorias e técnicas de jornalismo. Gêneros de redação jornalística. História da imprensa brasileira. Conceitos de notícia e elementos do jornalismo. Assessoria de Imprensa: história, teoria e técnica. Planejamento, Produção e edição de publicações. História e conceitos em publicações institucionais. Planejamento de campanhas de divulgação institucional. Planejamento e elaboração de media trainings. Relacionamento com a imprensa. Técnicas para contactar autoridades públicas em seus vários níveis, representantes de imprensa, órgãos de imprensa nacional e estrangeira, prestando e colhendo informações sobre assuntos específicos do órgão.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – NÍVEL MÉDIO

COMUM PARA TODOS OS CARGOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos de diferentes gêneros textuais. Semântica textual. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não literário. polissemia/conotação e denotação. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Conotação e denotação. Ortografia dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação. Acentuação gráfica. Formação de palavras. Aspectos morfosintáticos e emprego do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo. Período simples: termos associados ao nome e ao verbo; período composto por coordenação e subordinação. elementos conectores. Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Qualidades e falhas do estilo.

2. RACIOCÍNIO LÓGICO

Problemas de raciocínio lógico objetivando: avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos, eventos ou situações fictícias, bem como deduzir novas informações das relações fornecidas. Avaliar noções básicas dos seguintes assuntos: Sucessões, Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum, Teoria dos Conjuntos, Análise Combinatória, Estatística e Probabilidade; sequências lógicas de números, letras, palavras e figuras; orientação espacial e temporal; problemas lógicos com dados, figuras e palitos; teoria dos conjuntos; raciocínio matemático, quantitativo e sequencial; estruturas lógicas; raciocínio lógico envolvendo operações com números inteiros, frações, razão, proporção e regra de três simples; equação do 1º e 2º grau; operações entre conjuntos; lógica dedutiva e argumentativa; tabela verdade.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, direção, organização, execução e controle. Teorias e Abordagens da Administração. Cultura e Desenvolvimento Organizacional. Qualidade e Produtividade. Planejamento estratégico. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Liderança, Motivação, Comunicação e Tomada de Decisões na Administração. Eficiência, eficácia e efetividade. Correspondência e redação oficial: conceitos, princípios, modelos e normas gerais. Princípios de Arquivologia. Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, Lei 8.666 de 21/06/93 e modificações.

Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, Adobe Reader e OpenOffice.

ANALISTA TÉCNICO EM INFORMÁTICA

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ferramentas e aplicações de informática. Conhecimentos e configuração e manutenção de Hardware: servidores, estações de trabalho, redes corporativas, sistemas operacionais. Conhecimentos de infraestrutura de redes. Antivírus, detecção e solução de problemas. Rotinas de Backup. Arquitetura de computadores. Montagem, instalação e manutenção de PCs e periféricos. Redes de computadores – princípios e gerenciamento. Redes locais (LANs): Conceitos gerais de LANs; instalação física e cabeamento estruturado; Ethernet – protocolo de rede, equipamentos e configuração; outros protocolos de rede. Rede WANs: conceitos gerais de WANs; meios e serviços de interconexão para WANs; protocolos para WAN. Internetworking: protocolo TCP/IP; roteadores e gateways. Microcomputadores como estação de rede. Browser, e-mail, compartilhamento de arquivos e impressoras.

ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, direção, organização, execução e controle. Teorias e Abordagens da Administração. Cultura e Desenvolvimento Organizacional. Qualidade e Produtividade. Planejamento estratégico. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Liderança, Motivação, Comunicação e Tomada de Decisões na Administração. Eficiência, eficácia e efetividade. Correspondência e redação oficial: conceitos, princípios, modelos e normas gerais. Princípios de Arquivologia. Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, Lei 8.666 de 21/06/93 e modificações.

Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, Adobe Reader e OpenOffice.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

3. MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
PODER LEGISLATIVO
CASA DE DUARTE COELHO

4. CONHECIMENTOS GERAIS

1-Desafios do mundo contemporâneo: a queda do Muro de Berlim e as consequências para o mundo atual. 2- Globalização e Neoliberalismo. 3-Os Poderes Executivos e Legislativos a nível federal, estadual e municipal no Brasil contemporâneo. 4-Principais desafios que marcam o Brasil no Terceiro Milênio: Trânsito e cidadania; conflitos étnico-raciais, desenvolvimento sustentável e questões ambientais; violência urbana; o mundo político partidário e princípios éticos. 5- A democracia brasileira e o processo eleitoral de 2018; 6- A crise econômica e a sociedade de consumo na atualidade brasileira.

RECEPCIONISTA

3. MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

4. CONHECIMENTOS GERAIS

1-Desafios do mundo contemporâneo: a queda do Muro de Berlim e as consequências para o mundo atual. 2- Globalização e Neoliberalismo. 3-Os Poderes Executivos e Legislativos a nível federal, estadual e municipal no Brasil contemporâneo. 4-Principais desafios que marcam o Brasil no Terceiro Milênio: Trânsito e cidadania; conflitos étnico-raciais, desenvolvimento sustentável e questões ambientais; violência urbana; o mundo político partidário e princípios éticos. 5- A democracia brasileira e o processo eleitoral de 2018; 6- A crise econômica e a sociedade de consumo na atualidade brasileira.